DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 15 **FLS 011**

PORTARIA Nº 2115, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Gratificação da outras providências.

O SR. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,

Concede:

Artigo 1º - Fica concedido à Sra. **Sandra Aparecida de Paula CPF 040.458.008-40,** funcionária Publica no cargo de dentista, contratada pela portaria nº 493, de 02 de Julho de 1990 livro nº04, folhas 112 , habilitada através de concurso publico edital de 20 de Março de 1990, **Gratificação Mensal de R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais) por desenvolver a Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde nesta municipalidade .**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Registre-se Publique-se e de Ciência

Paço Municipal Sr. Prefeito José Bento Geraldes 15 de Fevereiro de 2018

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Denir Aparecido Augusti
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO Est. de S. Paulo

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 15 **FLS 012**

PORTARIA Nº 2116, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as senhoras, Lucila Borduqui Garcia Zago, RG: 30.908.611 , CPF:217.569.788-67 e Carteira de Habilitação Registro nº03111251568 Secretária do Crás, Livia Regina da Silva Ferreira, RG: 34.134.323 - CPF 297.960.998-61 e Carteira de Habilitação Registro nº 0489380333 Assistente Social, Aline Clemente, RG: 49.081.147, CPF415.120.798-80 e Carteira de Habilitação Registro nº 05378092975 Psicóloga, Denise Maldonado Morassuti RG:41.351.353, CPF330.966.118-07 e Carteira de Habilitação nº de Registro 0376817020 Psicóloga, Luciana Corte Cavilhoni dos Santos RG: 42.795.979, CPF – 359.578.778 – 16 Carteira de Habilitação Registro nº 06749057746 Entrevistadora e digitadora do Cadastro Único, Simone Jesus Marques da Silva Carriero RG: 29.246.360, CPF202.778.778-06 e Carteira de Habilitação de Registro nº 04343109045 Secretária Geral, Meiriane Ceccato Magrini RG:42.599.599, CPF333.245.798-56, Carteira de Habilitação Registro nº 03322061212 Assistente Social, a dirigir os veículos desta Municipalidade da Assistência Social: Patrimônio: 1954 - VW/GOL C. MB BRANCO CRISTAL ALC/GAS, AF.2014/A.M.2015 PLACA - FWM - 0304, Patrimônio: 1955 - VW/UP TAKE BRANCO CRISTAL ALC/GAS. AF. 2014/A.M.2015 - PLACA – FYA - 6665.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 16 de Fevereiro de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Denir Aparecido Augusti
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO - Est. de S. Paulo

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Outros Atos

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálsamo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO

Considerando que o repasse a União Brasil Karate-Do Shitory Kai, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.433.983/0001-07, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 2455, Centro, CEP 15130-000, em Mirassol/SP, foi autorizado expressamente pela Lei Municipal 2.103, de 08 de Maio de 2013, com as alterações da Lei Municipal n.º 2.279, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Considerando que essa transferência se efetivará sob a condição de uma subvenção, nos termos da Lei n.º 4.320, de 1964, estimada no valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Considerando que, nesta Municipalidade, não há nenhuma outra instituição habilitada a realizar o objeto pactuado, qual seja, o desenvolvimento de atividades esportivas para crianças e adolescentes acima de 6 anos de idade através da filosofia e os métodos do Karatê-Do, como ação positiva transformadora da realidade da criança e do adolescente, para a prevenção do uso de drogas, prostituição, gravidez precoce e desvios de condutas ocasionados pela ociosidade e falta de filosofia de vida.

Considerando que a Prefeitura realizou estudos demonstrando que a execução terceirizada é mais vantajosa do que a realização direta.

À vista do que antes aqui se considerou e com fundamento em todos os diplomas legais supra, o Prefeito do Município de Bálsamo, com base no artigo 31, II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, torna público este ato de **inexigibilidade de chamamento público**, sem embargo de que se cumpram, fiel e irrestritamente, todas as outras disposições daquela Lei na parceria com a União Brasil Karate-Do Shitory Kai.

Bálsamo/SP, 29 de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO

Considerando que o repasse a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.314.132/0001-14, com sede na Avenida José Emídio de Faria, 1880, Bairro Moreira, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, CEP 15130-000, em Mirassol/SP, foi autorizado expressamente pela Lei Municipal 2.284 de 08 de fevereiro de 2018, atendendo ao disposto no artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Considerando que essa transferência se efetivará sob a condição de uma subvenção, nos termos da Lei n.º 4.320, de 1964, estimada no valor anual de R$ 221.760,00 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais)

Considerando que, nesta Municipalidade, não há nenhuma outra instituição habilitada a realizar o objeto pactuado, qual seja, o atendimentos a pessoas portadoras de necessidades especiais, em todas as idades, como ação positiva transformadora da realidade do deficiente portador de necessidades especiais composto na sua maioria por crianças com síndrome de down e integra-los ou melhorar seu convivio social.

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Considerando que a Prefeitura realizou estudos demonstrando que a execução terceirizada é mais vantajosa do que a realização direta.

À vista do que antes aqui se considerou e com fundamento em todos os diplomas legais supra, o Prefeito do Município de Bálsamo, com base no artigo 31, II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, torna público este ato de **inexigibilidade de chamamento público**, sem embargo de que se cumpram, fiel e irrestritamente, todas as outras disposições daquela Lei na parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL - APAE.

Bálsamo/SP, 09 de Fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Edital

Edital: 14/2018 Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Aquisição de Combustível Diesel S10 Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2018 Encerramento: 02/03/2018 Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas.